

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA**

DOC:ATO NUM:415 ANO:2017 DATA:17-11-2017

ATO

PROTOCOLO: 16147

ANO:2017

Consulte Protocolo para acessar

os Anexos I e II

DISPONIBILIZADO: DA\_e

DATA:20-11-2017

PG:00

**ATO TRT GP N. 415/2017**

João Pessoa, 17 de novembro de 2017.

**Regulamenta o processo “Formação e Pagamento de RPV Federal” no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.**

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com os termos do Protocolo TRT n. 16147/2017,

**CONSIDERANDO** que, na forma do art. 3º da Resolução CNJ n. 70, de 18 de março de 2009, a Assessoria de Gestão Estratégica dos Tribunais deve atuar na área de otimização de processos de trabalho;

**CONSIDERANDO** que esta Corte já institucionalizou a metodologia de Gestão de Processos, por meio do Ato TRT GP n. 308/2015;

**CONSIDERANDO** a importância da padronização de procedimentos de trabalho, refletida no Plano Estratégico deste Tribunal no Projeto de Gestão de Processos Judiciários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização e otimização dos procedimentos referentes ao processo “Formação e Pagamento de RPV Federal”,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Regular os procedimentos concernentes à formação e pagamento de Requisições de Pequeno Valor Federal, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em consonância com dispositivos constitucionais e legais.

**Art. 2º** O processo "Formação e Pagamento de RPV Federal" tem como objetivo formalizar e efetuar o pagamento de Requisições de Pequeno Valor Federal (RPV).

**Art. 3º** O Processo "Formação e Pagamento de RPV Federal" seguirá o fluxo e o Procedimento Operacional Padrão – POP, na forma dos Anexos I e II, atendendo às recomendações do Manual de Gestão de Processos de Trabalho do TRT da 13ª Região.

**Art. 4º** O fluxo e o Procedimento Operacional Padrão – POP, além das demais informações do processo, estarão disponíveis no Portal da AGE na página do Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência.  
Publique-se no DA-e.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Vice-Presidente  
no exercício da Presidência